

LEI Nº 085/87

DE: 17 DE NOVEMBRO DE 1.987.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

DANIEL MATHEUS BARBOSA, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de CZ\$ 682.984,25 (Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Cruzados e Vinte e Cinco Centavos), para reforço das seguintes dotações:

GABINETE DO PREFEITO

02. - 01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.3.0 - Serv.de Terc.e Encargos
3.1.3.2 - Out.Serv.e Encargos 400.000,00

SECRETARIA GERAL

03.03 - Finanças
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.3 - Obrigações Patronais 282.984,25
TOTAL:.....,..... CZ\$ 682.984,25

CONT:...

Artigo 2º- Para cobertura do Crédito aberto no Artigo anterior, serão anuladas parcial e total as seguintes Do tações:

GABINETE DO PREFEITO

02.01 - Gabinete do Prefeito
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.3.0 - Serv.Terc.e Encargos
3.1.3.1 - Rem.Serv.Pessoais 70.128,00
3.1.9.0 - Div.Desp.de Custeios
3.1.9.1 - Sent.Judiciárias 50.000,00
3.1.9.2 - Desp.de Exerc.Ant. 20.000,00
4.1.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 10.000,00
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 200.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 350.128,00

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.02 - J.S.M

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00
3.1.2.0 - Mat. de Consumo 10.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 30.000,00

02.03 - U.M.C

3 0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil 20.000,00
3.1.2.0 - Mat.de Consumo 10.000,00

TOTAL:.....CZ\$ 30.000,00

02.04 - Assessoria Jurídica
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - Despesas de Custeios
3.1.2.0 - Mat.de Consumo 20.000,00

SECRETARIA GERAL

03.01 - Gabinete do Secretário
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 10.000,00
4.1.2.0 - Equip.Mat.Permanente 20.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 30.000,00

03.02 - ADMINISTRAÇÃO
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 62.856,25

03.03 - FINANÇAS
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.6.0 - Encargos da Dív. Interna
3.2.6.5.- Juros de Outras Dívidas 50.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e instalações 10.000,00
TOTAL:.....CZ\$ 60.000,00

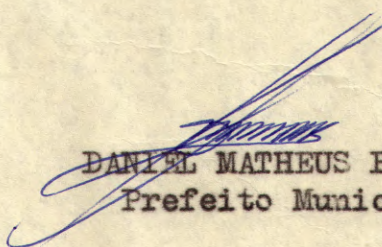
03.05 - SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações 50.000,00

03.06 - OBRAS E URBANISMO
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis 50.000,00
TOTAL GERAL:.....682.984,25

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia
17 de Setembro do corrente.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em
geral:.

Prefeitura Municipal de Juscimeira
Em, 17 de Novembro de 1.987.


DANIEL MATHEUS BARBOSA
Prefeito Municipal